



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

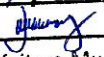
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.563/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Sancionado e Publicado

Em 17/11/2020


Prefeitura Municipal

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de **LUIZ ALVES SOUZA.**”

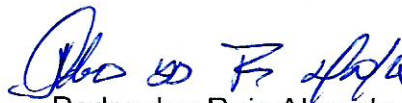
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BAHIA aprova e eu prômulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LUIZ ALVES SOUZA** a 4ª (QUARTA) travessa da rua Castro Alves, inicia na casa esquina da senhora LELIA, tendo como referência a rua do ateliê **NAGUIJÓ**, finalizando nos terrenos de **RUY DE IRAN**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa luz, 05 de novembro de 2020.


Pedro dos Reis Almeida
Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário